

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
BOLSISTA DE APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO
PROJETO “APOIO À RAAVE (REDE DE ATENÇÃO A PESSOAS AFETADAS
PELA VIOLÊNCIA DE ESTADO)” - EMENDA 1562

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ, COM A AUTORIZAÇÃO DA MAGNÍFICA REITORA GULNAR AZEVEDO E SILVA, e a Coordenação do Projeto “Apoio à RAAVE (Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado)” tornam público o Edital do Processo Seletivo em conformidade com o Processo SEI/UERJ nºSEI-260006/002673/2026, nos termos do AEDA 055/REITORIA/2025, para provimento imediato de vaga de bolsista, conforme quadro descritivo (Anexo I):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado tem como finalidade a seleção de profissional da comunidade externa à UERJ para concessão de bolsa, sem vínculo empregatício, conforme AEDA 055/2025 e art. 37 da CF na modalidade Bolsa de Apoio Acadêmico-Administrativo, e será destinado à execução do projeto “Apoio à RAAVE (Rede de Atenção a pessoas Afetadas pela Violência de Estado)”, proveniente da emenda estadual impositiva nº 1562, de autoria da deputada Renata Souza, publicada em Diário Oficial.
- 1.2. O Edital e seus Anexos, bem como eventuais retificações, estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: prossim.uerj.br
- 1.3. No mesmo sítio eletrônico, indicado no Subitem 1.2. acima, também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, classificação dos candidatos, eventuais recursos, resultado, homologação e convocação, sem prejuízo da proteção assegurada às informações pessoais ou sigilosas, nos termos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e do Decreto Estadual nº 46.475/18 e do § 2º do art. 46 do Decreto Estadual nº 46.730/18.
- 1.4. O mencionado sítio eletrônico é o meio oficial de publicidade e comunicação relativo ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.5. A seleção a que se refere este Edital poderá ser adiada e/ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou

por provocação de interessado, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e da motivação, não gerando qualquer obrigação de indenizar.

- 1.6. Dúvidas técnicas sobre o processo seletivo, que não estejam já respondidas pelo conteúdo deste Edital e do sítio eletrônico indicado no Subitem 1.2, poderão ser complementarmente esclarecidas pelo e-mail: **apoioraave@gmail.com**.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. A seleção de bolsista e formação de cadastro de reserva visa atender ao desenvolvimento do projeto “Apoio à RAAVE (Rede de Atenção a pessoas Afetadas pela Violência de Estado)”, que enfatizará o fortalecimento da atuação da rede por meio de apoio transdisciplinar, acolhimento às famílias afetadas pela violência de Estado e sistematização das experiências de atendimento, contribuindo para a qualificação do cuidado e para a formulação de políticas públicas.
- 2.2. Este bolsista atuará na função de Apoio Acadêmico-Administrativo, de acordo com suas atribuições indicadas no Anexo deste Edital, e irá contribuir para a gestão administrativa do projeto, apoio à sistematização de dados, mediação da comunicação institucional e suporte na organização das escalas de sobreaviso.

3. DO OBJETO DA SELEÇÃO, DO PRAZO, DO QUANTITATIVO, DA DEDICAÇÃO SEMANAL ESTIMADA E DO LOCAL DE ATUAÇÃO

- 3.1. O processo seletivo simplificado tem por objeto a seleção de bolsista pelo período de 6 (seis) meses (de julho a dezembro de 2026), podendo, eventualmente, ser prorrogado, conforme disponibilidade de recursos e interesse da Administração e necessidade identificada e fundamentada pela UERJ, no curso do projeto “Apoio à RAAVE”, para as atividades indicadas na tabela no Anexo deste Edital.
- 3.2. As vagas para bolsistas a serem preenchidas e suas respectivas estimativas de dedicação semanal estão dispostas no Anexo e visam atender às necessidades do presente projeto. O acompanhamento das etapas do processo e análise documental ficará a cargo de Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto, garantindo impessoalidade e rastreabilidade. Fica reservada à Coordenação do Projeto a convocação de um número maior de candidatos; a convocação dos candidatos do cadastro de reserva observará a

ordem de classificação, respeitada a reserva de vagas, e está condicionada à existência de recursos orçamentários.

3.3. Por se tratar de oferta de apenas 01 (uma) vaga imediata para ampla concorrência, os percentuais de reserva de vagas descritos abaixo incidirão sobre a formação do Cadastro de Reserva (vagas que vierem a surgir durante a validade do certame):

3.3.1. Será destinado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas que vierem a ser criadas ou desocupadas na função de Apoio Acadêmico-Administrativo a candidatos negros e indígenas, sendo necessário apresentar termo de autodeclaração para respectiva cota (Anexos VIII e IX deste Edital).

3.3.2. Será destinado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser criadas ou desocupadas na função de Apoio Acadêmico-Administrativo para pessoas com deficiência, sendo necessário apresentar documentos comprobatórios, sendo: Declaração, laudo ou atestado médico, datado, carimbado e assinado por médico com a indicação e a numeração do CRM visível, que indique a deficiência com precisão, a hipótese específica de enquadramento no artigo 5º e no Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/1994, e afirme sua compatibilidade integral com as condições específicas do exercício das atividades descritas no Anexo deste Edital (artigo 9º da Lei Estadual nº 2.298/1994) - Anexo X deste Edital (Formulário de laudo médico de vaga reservada para pessoas com deficiência).

3.4. O local de atuação será determinado pela Coordenação do projeto, que observará os critérios de necessidade das atividades da RAAVE.

4. DO VALOR DAS BOLSAS

4.1. O valor da bolsa na modalidade Apoio Acadêmico-Administrativo será de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, em estrita conformidade com os limites e diretrizes estabelecidos pelo AEDA 055/REITORIA/2025.

4.2. A vigência da bolsa será limitada ao prazo do projeto (6 meses, conforme item 3.1), com dedicação estimada de 30 horas semanais, podendo ser interrompida a qualquer tempo por interesse público ou descumprimento das obrigações.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado para convocação dos aprovados e da formação do cadastro de reserva será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO

6.1. O processo seletivo será realizado em Etapa Única (Análise Documental, Curricular e de Carta de Intenção), de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. O cronograma das atividades do certame obedecerá às datas estipuladas no quadro abaixo:

Etapa do Processo Seletivo	Data Limite/Período
Publicação e Divulgação do Edital (PROSSIM)	18/06/2026
Inscrições	30/06/2026 e 01/07/2026
Avaliação (Análise Documental)	02/07/2026 a 03/07/2026
Resultado Preliminar	03/07/2026
Pedido de Recurso	06/07/2026 a 08/07/2026
Análise e Resposta aos Recursos	09/07/2026
Homologação e Publicação do Resultado Final	09/07/2026
Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista	até 10/07/2026

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no sítio eletrônico informado no subitem 1.2.

6.4. O cronograma previsto neste edital poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries ou por decisão da Coordenação do Projeto, da Comissão de Seleção ou da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com a devida justificativa e divulgação no sítio eletrônico informado no subitem 1.2.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1.** As inscrições serão divulgadas em, no mínimo, 07 (sete) dias antes da abertura formal, conforme alteração da AEDA 009/2026 sobre o art. 23 do AEDA 055/2025, e efetivadas dentro do período descrito no calendário indicado no item 6.2 deste Edital, exclusivamente exclusivamente por meio do Sistema de Processo Seletivo Simplificado (PROSSIM), através do sítio eletrônico prossim.uerj.br em modelo de currículo disponibilizado no Anexo II.
- 7.1.1.** Considerando a oferta de função única neste Edital, em caso de envio de mais de uma inscrição no sistema pelo mesmo candidato, valerá para todos os fins somente a última recebida dentro do prazo estipulado.
- 7.1.2.** A inscrição deverá ser realizada por meio de cadastro válido do próprio candidato no sistema PROSSIM, não sendo aceitas inscrições realizadas por terceiros.
- 7.1.3.** O candidato deverá preencher corretamente todos os campos obrigatórios exigidos pela plataforma PROSSIM. A não observância deste item acarretará na eliminação do candidato.
- 7.1.4.** Anexar na plataforma PROSSIM os documentos descritos abaixo, obrigatoriamente digitalizados em arquivo PDF:
- I.** Currículo devidamente preenchida e assinada (Anexo II);
 - II.** Comprovante de escolaridade compatível com a exigência da vaga (conforme tabela do item 9.4);
 - III.** Documentos comprobatórios de experiência profissional (conforme tabela do item 9.4);
 - IV.** Carta de Intenção (máximo de 02 páginas), conforme orientações do Anexo IV;
 - V.** Documentação comprobatória para os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas (Anexos correspondentes às cotas), conforme o caso.
- 7.1.5.** A não observância do item 7.1.4 poderá acarretar a eliminação do candidato.
- 7.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 7.2.1.** O candidato é responsável por todas as informações prestadas e documentos enviados na inscrição, assim como por sua veracidade, legibilidade e integridade, respondendo por todas as consequências de eventuais erros, imprecisões ou falsidade de preenchimento.
- 7.2.2.** Os documentos deverão ter o formato PDF, **em arquivo único**, com texto legível e imagem nítida. O não cumprimento da exigência de envio em arquivo único poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 7.2.3.** Arquivos que não observem as características formais previstas no Edital, como documentos anexados em local diverso do solicitado ou que estiverem incompletos, ilegíveis ou rasurados, serão desconsiderados, o que poderá importar na eliminação do candidato.
- 7.2.4.** A leitura do Edital, o preenchimento correto da inscrição e o envio adequado de documentos comprobatórios, dispostos no item 9, na forma estipulada, são indispensáveis para a avaliação da pontuação dos candidatos.
- 7.3.** As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de **30/06/2026 a 01/07/2026**.
- 7.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, a documentação comprobatória indicada no item 9. A não observância deste item poderá acarretar a eliminação do candidato.
- 7.5.** É vedada qualquer alteração no conteúdo do currículo depois de finalizada a inscrição eletrônica.
- 7.6.** Poderá ser exigida a apresentação da via original dos documentos comprobatórios de titulação e experiência, caso a Administração assim entenda necessário.
- 7.7.** É dever do candidato providenciar a emissão e a guarda do comprovante de inscrição gerado pelo próprio sistema PROSSIM. Este é o único documento comprobatório da inscrição.
- 7.8.** Somente serão classificados e convocados os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas na forma descrita no Item 10.
- 7.9.** Após a validação da inscrição, os documentos entregues pelo candidato ficarão arquivados eletronicamente pelo o prazo de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do termo de compromisso.

- 7.10.** A validação da inscrição não garante a seleção do candidato à bolsa, podendo esta ser adiada e/ou revogada e/ou anulada, nos termos do item 1 deste Edital.
- 7.11.** As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas por documentos no momento da inscrição, podendo ser exigidas também à época da assinatura do termo de compromisso.
- 7.12.** Serão verificados/avaliados pela Comissão Avaliadora os documentos do número de candidatos correspondente, no mínimo, a quatro vezes o número de vagas constantes no Edital, que tiverem apresentado corretamente a documentação obrigatória, devendo ser considerada a classificação automática obtida ao final da inscrição.
- 7.13.** Não serão aceitos documentos encaminhados por outro modo que não o constante deste Edital.
- 7.14.** No ato da inscrição o candidato poderá optar por concorrer a um dos tipos de reserva de vagas disponibilizados, nos termos do item 3.3 deste Edital.
- 7.14.1.** Fica reservado aos candidatos com deficiência, mediante Declaração, Laudo ou Atestado Médico, datado, carimbado e assinado por médico com a indicação e a numeração do CRM visível, que indique a deficiência com precisão (CID), a hipótese específica de enquadramento no art. 5º e no Anexo Único da Lei Estadual nº 2.298/1994 e na Lei Estadual nº 7.329/16, e afirme sua compatibilidade integral com as condições específicas do exercício da atividade descritas no Anexo I deste Edital (art. 9º da Lei Estadual nº 2.298/1994), o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas compatíveis a serem preenchidas pelos candidatos inscritos, durante o prazo de validade deste processo seletivo, em cumprimento à Lei Estadual nº 2.298/1994 e da Lei Estadual nº 7.329/16, com redação alterada pelas Leis Estaduais nº 2.482/1995 e nº 9.067/2020.
- 7.14.2.** Fica reservado aos candidatos negros ou indígenas, mediante a autodeclaração, o equivalente a 20% das vagas a serem preenchidas pelos candidatos inscritos, durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 6.067/2011 e o Decreto Estadual nº 43.007/2011.
- 7.14.3.** As vagas não preenchidas na forma do item 3.3 retornarão para o quadro de ampla concorrência.

7.14.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, uma vez detectada a falsidade da declaração a que se refere este item, será o candidato/selecionado eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

8. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de **Análise Documental e Curricular**, além da avaliação da **Carta de Intenção**.

8.2. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção, composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I. Alice De Marchi Pereira de Souza - matrícula: 39880-0 - Professora Adjunta do Instituto de Psicologia/UERJ; Professora Colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social/UERJ; Coordenadora da URDIR (Universidade, Resistência e Direitos Humanos) - Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão.

II. Dejany Ferreira dos Santos - Coordenação Técnica da Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado (RAAVE).

III. Guilherme Pimentel Spreafico Braga - Coordenação Técnica da Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado (RAAVE).

8.3. A Análise Documental consistirá na verificação do envio e da regularidade de todos os documentos obrigatórios listados nos itens 7.1.4 e 7.4 deste Edital.

8.4. A Análise Curricular e da Carta de Intenção consistirá na atribuição de pontuação aos títulos, experiência profissional e produção escrita do candidato, conforme os critérios estabelecidos no item 9 deste Edital.

8.5. A pontuação final de cada candidato será obtida através da soma das notas atribuídas pela Comissão Avaliadora na análise de cada critério.

8.6. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.7. Em caso de empate na classificação final entre dois ou mais candidatos, após observada a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), quando for o caso, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I. Maior pontuação no item Experiência Profissional;

II. Maior pontuação no item Carta de Intenção;

III. Candidato com maior idade.

8.8. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima ou que descumprirem qualquer regra deste Edital serão considerados eliminados.

9. DA PONTUAÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

9.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios das titulações e experiências profissionais. A não apresentação desses documentos poderá acarretar a eliminação do processo seletivo simplificado.

9.2. Os candidatos às vagas deste processo seletivo simplificado devem apresentar, como requisito obrigatório para aprovação, os documentos comprobatórios das experiências e formações acadêmicas declaradas em currículo.

9.3. Adicionalmente, os candidatos que apresentarem documentação comprobatória dos itens apresentados na tabela a seguir receberão pontuação a ser utilizada na classificação final. A documentação apresentada será verificada/avaliada pela Comissão Avaliadora.

9.3.1. Para fins de pontuação da titulação acadêmica, será considerado apenas o título de maior grau apresentado pelo candidato, vedada a acumulação de pontos por títulos de níveis diferentes.

9.4. A pontuação será atribuída de acordo com os critérios e documentos comprobatórios estabelecidos na tabela abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Experiência Profissional: Atuação em gestão, sistematização de dados ou projetos de Direitos Humanos/Psicologia Social 10 pontos por ano completo	40 pontos	Declarações em papel timbrado, certidões ou cópias da CTPS.
Formação Acadêmica: Graduação concluída em áreas de Ciências Humanas ou Sociais.	20 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão.
Carta de Intenção (Anexo IV): Avaliação da clareza, fundamentação sobre Violência de Estado e aderência ao projeto	40 pontos	Texto original enviado no ato da inscrição.

RAAVE.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos	

- 9.5.** Somente serão pontuados os títulos e experiências que guardem estrita relação com as atividades descritas no Anexo I deste Edital.
- 9.6.** Não será computado o tempo de experiência profissional que exceder o limite máximo de pontos estabelecido, nem períodos de estágio curricular.
- 9.7.** Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivo PDF único, anexado à plataforma PROSSIM no ato da inscrição, sob pena de não pontuação do critério correspondente.
- 9.8.** Será considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação final inferior a 60 (sessenta) pontos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1.** Os candidatos, cujas inscrições forem analisadas e validadas na forma descrita no Item 7 e no Item 9, respectivamente, deste Edital, serão classificados em lista única final, de acordo com a pontuação alcançada e os critérios de desempate previstos no item 8.7.
- 10.2.** A classificação será obtida pela obrigatória apresentação dos documentos constantes no item 9.2 e considerará os pontos adicionais conforme itens 9.3 e 9.4, não podendo ser levado em consideração qualquer documento comprobatório apresentado posteriormente ao encerramento do período de inscrição.
- 10.3.** O resultado preliminar individual sobre a análise de documentos e pontuação, nos moldes do Item 9, será disponibilizado exclusivamente no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital. Não haverá qualquer outra forma ou meio oficial de publicidade e comunicação desse resultado preliminar.
- 10.3.1.** Após a análise de recursos, cujo resultado será informado nos mesmos moldes do item 10.3, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no item 8.7, se necessário, e, após, haverá a homologação e divulgação do resultado final com a classificação geral de todos os inscritos.
- 10.4.** Os candidatos classificados não terão direito adquirido à contratação/admissão, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a

oportunidade e a conveniência da Coordenação do Projeto, observado o prazo de validade deste processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida.

- 10.5.** Os candidatos inscritos e classificados, na forma descrita neste Edital, poderão ser convocados para formalizar o Termo de Compromisso de Bolsista, relativo ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho. A convocação será divulgada no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital e comunicada diretamente ao candidato por meio do endereço de e-mail utilizado por ele no ato da inscrição.

11. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 11.1.** Para a assinatura do Termo de Compromisso e ingresso como bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I.** Ter sido considerado apto e classificado no processo seletivo;
- II.** Ter disponibilidade de dedicação semanal estimada de acordo com as atividades previstas no Anexo I deste Edital;
- III.** Comprovar a regularidade do esquema vacinal contra a COVID-19, conforme diretrizes vigentes;
- IV.** Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas subsidiárias e controladas, ou no serviço militar (estadual ou federal), na data da assinatura do termo de compromisso, excetuando-se aqueles enquadrados nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horário;
- V.** Não receber proventos de aposentadoria inacumuláveis, em consonância com o §10 do art. 37 da Constituição Federal;
- VI.** Não acumular o recebimento desta bolsa com qualquer outra bolsa proveniente de agências de fomento governamentais ou fundos públicos, salvo permissão expressa em regulamentação específica;
- VII.** Não ser cônjuge, companheiro ou possuir grau de parentesco, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com autoridades estaduais listadas na Súmula Vinculante nº 13 do STF, bem como, no âmbito da Universidade, com membros natos, eleitos e suplentes do Conselho Universitário;

- VIII. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IX. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

12. DO RECURSO

- 12.1. O candidato poderá, no período de **06/07/2026 a 08/07/2026**, interpor recurso contra o resultado preliminar de sua classificação.
- 12.2. Do recurso deverá constar o nome completo do candidato, CPF, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como a motivação (fundamentação) clara e objetiva pela qual compreende que a sua pontuação não foi calculada de modo adequado pela Comissão Avaliadora.
- 12.3. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário ou campo específico disponibilizado no sistema PROSSIM.
- 12.4. A decisão que acolher ou rejeitar o recurso deverá indicar a nota final obtida pelo somatório dos pontos atribuídos à Formação Acadêmica, à Experiência Profissional e à Carta de Intenção, para divulgação no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital.
- 12.5. Não serão aceitos recursos via e-mail, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio diferente do indicado no item 12.3, nem apresentados fora do prazo estabelecido no item 12.1 deste Edital.
- 12.6. Na fase de recurso, não será admitida, sob nenhuma hipótese, a inclusão de novos documentos que não tenham sido enviados no arquivo PDF único do ato da inscrição.]

13. DA CONVOCAÇÃO

- 13.1. Os candidatos aprovados comporão a lista de classificação final, sendo o primeiro colocado convocado para preenchimento imediato da vaga. Os demais classificados comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados rigorosamente pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Projeto e a disponibilidade de bolsas.
- 13.2. A convocação do candidato será divulgada no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital e comunicada diretamente por meio de mensagem enviada para o endereço de e-mail utilizado por ele no ato da inscrição.
- 13.3. O candidato convocado deverá atender às solicitações indicadas na mensagem eletrônica, cabendo-lhe apresentar a cópia da documentação especificada abaixo via e-mail:

- I.** Currículo atualizado;
- II.** Carteira de Identidade (RG) dentro da validade;
- III.** CPF;
- IV.** Comprovante de conta corrente bancária ativa, contendo nome completo, agência e o número da conta (não serão admitidas conta poupança, conta salário, conta conjunta, contas da Caixa Econômica Federal ou de instituições de pagamento como Mercado Pago);
- V.** Comprovante de Escolaridade em nível correspondente ao requisito obrigatório da função, conforme Anexo I;
- VI.** Declaração de não acumulação de bolsas governamentais, cargo, emprego ou função pública, bem como de proventos inacumuláveis, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e regulamentações específicas. (Anexo VI)

13.4. No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o candidato deverá firmar Declaração de Não Acumulação de Bolsas, Cargo, Emprego ou Função Pública, bem como de proventos inacumuláveis, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal, e assinar Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e §10; art. 42, §3º; e art. 142, §3º, inciso VIII, todos da Constituição Federal.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de admissão, inclusive os Avisos e as atualizações disponibilizadas no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste Edital e as convocações via e-mail.

13.6. O candidato que for convocado por e-mail e não atender, no prazo fixado na mensagem eletrônica, à totalidade das exigências e solicitações ali contidas (dentre outras, a apresentação de todos os documentos indicados no item 13.3 deste Edital), será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação final.

14. DO REGIME CONTRATUAL

14.1. Em decorrência deste processo seletivo simplificado, será realizada a concessão de bolsa por tempo determinado, na forma de Termo de Compromisso de Bolsista, que faz parte integrante deste Edital (Anexo XI).

14.1.1. A concessão de bolsa a que se refere este Item 14 não cria vínculo empregatício ou estatutário, nem gera para o BOLSISTA

SELECIONADO o direito de ser posteriormente admitido como servidor estadual, nem o direito de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta ou Indireta, nem mesmo em Fundação instituída ou mantida pelo Estado.

- 14.2.** São obrigações da UERJ, por intermédio da Coordenação do Projeto:
- I.** Efetuar o pagamento mensal da bolsa ao BOLSISTA SELECIONADO, no valor estabelecido no Anexo I, em conta corrente aberta em seu nome, observando as vedações de instituições bancárias previstas neste Edital;
 - II.** Pagar tempestiva e integralmente o valor da bolsa, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros oriundos da descentralização orçamentária (emenda parlamentar) e à entrega do relatório de atividades mensal.
- 14.3.** São obrigações do BOLSISTA SELECIONADO, dentre outras estabelecidas no Termo de Compromisso:
- I.** Desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação, as atividades determinadas pela Coordenação do Projeto, em conformidade com o plano de trabalho;
 - II.** Cumprir a carga horária semanal e o cronograma de atividades definidos no Anexo I deste Edital;
 - III.** Submeter-se às normas, rotinas e horários fixados pela Coordenação do Projeto RAAVE;
 - IV.** Aceitar que eventuais tributos e encargos legais incidentes sobre a concessão da bolsa sejam custeados pelas rubricas de reserva do Plano de Trabalho do Projeto, garantindo ao bolsista o recebimento do valor nominal estipulado no Anexo I, ressalvados os descontos decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada.
 - V.** Cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes e da administração da Universidade;
 - VI.** Exercer as funções e atividades indicadas pela Coordenação do Projeto RAAVE/UERJ;

- VII.** Atender à determinação de deslocamento ou atuação, por necessidade do serviço, em qualquer unidade integrante da rede de execução do Projeto dentro do Estado do Rio de Janeiro;
- VIII.** Estar ciente de que a vigência da bolsa está limitada ao prazo do projeto e rigorosamente condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Emenda Parlamentar que financia a iniciativa.

15. DO FORO

- 15.1.** Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e à concessão de bolsa deste decorrente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto RAAVE, em conjunto com as instâncias superiores da UERJ, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que informam a atuação da Administração Pública.
- 16.2.** Os candidatos não eliminados, excedentes à vaga atualmente existente, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para ingresso em função da disponibilidade de bolsas futuras ou vacância, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 16.3.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas ao procedimento ou à classificação final de candidatos neste Processo Seletivo.
- 16.4.** Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes Anexos:
- **ANEXO I:** Quadro de Vagas, Requisitos e Atribuições;
 - **ANEXO II:** Modelo de Currículo para Inscrição;
 - **ANEXO III:** Ficha de Inscrição;
 - **ANEXO IV:** Orientações para a Carta de Intenção;
 - **ANEXO V:** Autodeclaração de Compliance;
 - **ANEXO VI:** Autodeclaração de Aspectos Financeiros;
 - **ANEXO VII:** Autodeclaração de Atividades no Projeto Proveniente de Emenda Parlamentar;
 - **ANEXO VIII:** Termo de Autodeclaração para Cota de Negro;
 - **ANEXO IX:** Termo de Autodeclaração para Cota de Indígena;

- **ANEXO X:** Formulário de Laudo Médico para Vaga Reservada (PCD);
- **ANEXO XI:** Modelo de Termo de Compromisso de Bolsista.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026.

Alice De Marchi Pereira de Souza
Professora Adjunta do Instituto de Psicologia/UERJ
Coordenadora da URDIR – Núcleo Multidisciplinar de Direitos Humanos/UERJ
Coordenadora Geral do Projeto “Apoio à RAAVE (Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela
Violência de Estado”
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

ANEXO I

Quadro de Vagas, Requisitos e Atribuições

CATEGORIA DE BOLSISTA	DEDICAÇÃO SEMANAL ESTIMADA	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS E QUALIFICAÇÕES
Apoio Acadêmico-Administrativo	30h semanais	01 (uma) imediata + Cadastro de Reserva	Graduação completa em áreas de Ciências Humanas ou Sociais.

Responsabilidades e Atribuições para o Desenvolvimento das Atividades Previstas no Plano de Trabalho

- Gestão Administrativa: Contribuir diretamente para a organização e gestão administrativa do projeto.
- Sistematização de Dados: Apoiar a coleta, organização e sistematização de dados gerados pelos atendimentos e experiências da rede.
- Comunicação Institucional: Atuar na mediação da comunicação entre o projeto, a Universidade e demais instituições parceiras.
- Suporte Logístico: Organizar as escalas de sobreaviso e dar suporte operacional às atividades de acolhimento.
- Apoio Transdisciplinar: Colaborar nas atividades de fortalecimento da rede de atenção às famílias afetadas pela violência de Estado.
- Relatórios: Elaborar registros e relatórios mensais de atividades para fins de prestação de contas.

ANEXO II

Modelo de Currículo para Inscrição

CURRÍCULO			
DADOS PESSOAIS			
CARGO PRETENDIDO			
NOME COMPLETO			
NOME SOCIAL (se houver)			
Em atendimento ao Decreto 43.065 de 08 de Julho de 2011 que dispõe sobre o direito ao uso do nome social por travestis e transexuais na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro.			
NÚMERO DA IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR	
DATA DE EXPEDIÇÃO		ESTADO EMISSOR	
NÚMERO DO CPF		DATA DE NASCIMENTO	
NÚMERO DO PIS/PASEP OU NIT		GÊNERO	
NÚMERO DE TELEFONE (com DDD) (se houver)		NÚMERO DE CELULAR (com DDD)	
ESTADO CIVIL		E-MAIL	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			
NÚMERO		COMPLEMENTO	
BAIRRO		CIDADE	
ESTADO		CEP	
Caso deseje concorrer pelo regime de reserva de vagas disponível, marque as opções abaixo:			
<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Especifique		
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
<input type="checkbox"/> Ensino médio completo		<input type="checkbox"/> Ensino superior - graduação	
CURSO		CURSO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
ANO DE CONCLUSÃO		ANO DE CONCLUSÃO	
<input type="checkbox"/> Pós-graduação		<input type="checkbox"/> Mestrado	
CURSO		CURSO	

INSTITUIÇÃO DE ENSINO		INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
ANO DE CONCLUSÃO		ANO DE CONCLUSÃO	
() Doutorado		() Outro	
CURSO		CURSO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO		INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
ANO DE CONCLUSÃO		ANO DE CONCLUSÃO	
Para cursos ainda não concluídos colocar no campo “Ano de conclusão” a informação “em andamento”.			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL REFERENTE ÀS ATIVIDADES PREVISTAS PARA A BOLSA (Atuação em gestão, sistematização de dados ou projetos de Direitos Humanos/Psicologia Social)			
LOCAL DE ATUAÇÃO		CARGO	
ATRIBUIÇÕES			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
LOCAL DE ATUAÇÃO		CARGO	
ATRIBUIÇÕES			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
LOCAL DE ATUAÇÃO		CARGO	
ATRIBUIÇÕES			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			
LOCAL DE ATUAÇÃO		CARGO	
ATRIBUIÇÕES			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			

<p style="text-align: center;">RESUMO DE ATIVIDADES RELEVANTES (Descreva brevemente como a sua trajetória profissional se alinha ao escopo do Projeto)</p>
<p style="text-align: center;">ASSINATURA</p>

ANEXO III
Ficha Cadastral
(AEDA 055/REITORIA/2025)

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Identidade e Órgão Expedidor:	CPF:
() PIS - () PASEP - () NIT:	
Endereço Residencial:	
Cidade e UF:	CEP:
Celular (com DDD):	Nascimento (dd/mm/aa):
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS (para recebimento da bolsa)	
Banco:	
Agência (número):	Conta corrente (número):

() SIM () NÃO - Exerço cargo, emprego ou função pública na UERJ
Em caso positivo, especifique qual: _____

() SIM () NÃO - Exerço cargo, emprego ou função pública, excetuando a UERJ, na Administração Direta ou Indireta federal, estadual, distrital ou municipal).
Em caso positivo, especifique: _____

Nome da Instituição:

Nome do cargo, emprego ou função exercida:

Data de início de exercício:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura (conforme RG apresentado)

OBS: Anexos obrigatórios desta Ficha Cadastral: (1) Cópia da Identidade e do CPF; (2) Comprovante de Residência atualizado (03 últimos meses) ou Declaração de Residência; (3) Currículo atualizado, com formação acadêmica e experiência profissional (documentos com boa qualidade de imagem para ser impresso).

ANEXO IV

Orientações para a Carta de Intenção

A Carta de Intenção é um instrumento eliminatório e classificatório para avaliar a trajetória, motivações, alinhamento ético-político com a RAAVE e adequação à vaga.

Formatação: PDF, uma lauda, fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5. Cabeçalho contando nome completo, curso e perfil pretendido (1 ou 2). Assinatura ao final.

Conteúdo:

- Eixo 1 (ambos): motivação para atuar na RAAVE e compreensão dos impactos da violência de Estado e racismo estrutural na saúde mental e acesso à justiça.
- Eixo 2 (Perfil 1): diálogo da graduação com a proposta transdisciplinar e experiências com acolhimento/movimentos sociais. (Perfil 2): diálogo da Psicologia com gestão institucional, redação de documentos, fluxos administrativos e operação de projetos com emendas parlamentares.
- Eixo 3 (Perfil 1): capacidade de escuta e acolhimento em situações de trauma e contribuição aos coletivos. (Perfil 2): importância da sistematização de dados e redação técnica para transparência e continuidade de políticas de emendas.

Critérios de avaliação (50 pontos): clareza e articulação teórica; alinhamento das experiências ao perfil (escuta transdisciplinar ou gestão/dados); sensibilidade ética em Direitos Humanos.

ANEXO V

Autodeclaração de Compliance

Nome Completo:	
Identidade e Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço Residencial:	
Cidade e UF:	CEP:
Celular (com DDD):	Nascimento (dd/mm/aa):
E-mail pessoal:	

DECLARO, para todos os fins de Direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do Projeto e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do Projeto da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

() caso minha participação no Projeto seja remunerada por bolsa decorrente de emenda parlamentar, não sou cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Governador, do Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Subsecretários de Estado, de Diretores Presidentes de Autarquias e Fundações do Estado, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, do(a) Reitor(a) da UERJ, do(a) Vice Reitor(a) da UERJ, Pró-reitores, Corregedores, Procuradores, Auditores, Diretores e Superintendentes de órgãos supervisores de projetos e de controle interno da UERJ;

() caso minha participação no Projeto seja remunerada por bolsa decorrente de emenda parlamentar, não sou cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhuma pessoa participante do Projeto ou de ocupante de todo e qualquer cargo em comissão da UERJ, salvo quando o ingresso no projeto ocorrer por meio de processo seletivo simplificado nas modalidades legalmente previstas, conduzido sob a responsabilidade do coordenador geral do projeto de emenda, ou quando as duas pessoas forem servidoras efetivas da UERJ, ou quando o vínculo de bolsista em projeto for anterior ao vínculo civil com o ocupante de cargo na UERJ;

() não sofri condenação criminal transitada em julgado nos últimos 03 (três) anos, bem como não sou réu nem investigado em processo administrativo, criminal ou de improbidade administrativa, atualmente em curso, no qual já tenha sido proferida decisão condenatória, ainda que recorrível, reconhecendo autoria, materialidade e culpabilidade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura (conforme RG apresentado)

ANEXO VI

Autodeclaração de Aspectos Financeiros (AEDA 055/REITORIA/2025)

Nome Completo:	
Identidade e Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço Residencial:	
Cidade e UF:	CEP:
Celular (com DDD):	Nascimento (dd/mm/aa):
E-mail pessoal:	

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do Projeto e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do Projeto da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

() não estou recebendo qualquer auxílio, bolsa ou valor de Programas Assistenciais do Governo destinados a pessoas de renda baixa (ex.: auxílio brasil ou outros de assistência social e renda congêneres);

() não estou recebendo nem irei receber mais de 01(uma) bolsa de projeto da UERJ decorrente de emenda parlamentar em concomitante execução (e, caso servidor público, receber mais de 02 (duas) remunerações, sendo vedado o recebimento de 02(duas) bolsas decorrentes de emendas e, apenas permitido o recebimento de 01(uma) bolsa de emenda e 01(uma) remuneração de projeto de descentralização).

Somente em caso de bolsista que seja servidor público da UERJ ou de outra entidade, órgão ou ente federativo:

() reconheço meu dever de informar à UERJ o valor de minhas verbas remuneratórias de meu vínculo público e apresentar cópia de meu contracheque sempre que solicitado, para que o setor de pagamento da Universidade realize a verificação do teto;

Somente em caso de servidor público sujeito à cumulação constitucional de tetos:

indico a seguinte matrícula para vinculá-la ao Projeto, para cômputo do respectivo teto:

Nome da Instituição:	Matrícula:
-----------------------------	-------------------

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura (conforme RG apresentado)

ANEXO VII

Autodeclaração de Atividades no Projeto Proveniente de Emenda Parlamentar (AEDA 055/REITORIA/2025)

Nome Completo:	
Identidade e Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço Residencial:	
Cidade e UF:	CEP:
Celular (com DDD):	Nascimento (dd/mm/aa):
E-mail pessoal:	Carga horária dedicada semanal:

DECLARO, para todos os fins de Direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do Projeto e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do Projeto da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

() com a remuneração recebida da UERJ e durante os horários destinados ao Projeto, irei realizar atividades exclusivamente voltadas ao Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, sendo proibida a prática de qualquer função estranha ao seu objeto, principalmente de caráter político-partidário.

Caso o DECLARANTE seja aluno de graduação, pós-graduação ou exerça cargo, emprego ou função pública na UERJ ou fora dela (servidor público efetivo, temporário ou comissionado, de qualquer órgão ou ente, federal, estadual ou municipal):

() reconheço haver plena compatibilidade de tempo para o exercício das funções no Projeto, sem prejuízo à minha paralela atividade na graduação ou no serviço público.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura (conforme RG apresentado)

ANEXO VIII

Termo de Autodeclaração para cota de negro

Podendo ser transcrita conforme texto que se segue:

CANDIDATO DEVE PREENCHER, ASSINAR E ENVIAR NA CONVOCAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), domiciliado na
_____ (endereço completo), _____ (Bairro), _____
(CEP) _____ (Cidade), _____ (Estado), inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida
por _____, DECLARO, sob as penas da lei, em especial, sob pena das sanções penais, previstas no
Decreto-lei n. 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade do contrato, dentre
outros) e civis (reparação ao erário, entre outros), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ,
identificar-me como negro(a).

Informo a seguir o(s) critério(s) atualizado(s) para me autodeclarar negro(a):

- () Características físicas. Especifique: _____.
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____.
- () Outros. Especifique: _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após contratado pela UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Local e data)

(nome e assinatura do candidato)

ANEXO IX

Termo de Autodeclaração para Cota de Indígena

Podendo ser transcrita conforme texto que se segue:

CANDIDATO DEVE PREENCHER, ASSINAR E ENVIAR NA CONVOCAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade),
_____ (estado civil), _____ (profissão), domiciliado na
_____ (endereço completo), _____ (Bairro), _____
(CEP) _____ (Cidade), _____ (Estado), inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida
por _____, DECLARO, sob as penas da lei, em especial, sob pena das sanções penais, previstas no
Decreto-lei n. 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade do contrato, dentre
outros) e civis (reparação ao erário, Entre outros), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ,
identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) atualizado(s) para me autodeclarar indígena:

- Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____.
- Características físicas. Especifique: _____.
- Outros. Especifique: _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após contratado pela UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Local e data)

(nome e assinatura do candidato)

ANEXO X

Formulário de Laudo Médico para Vaga Reservada (PCD)

FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome Completo: _____

CPF: _____

Cédula de Identidade: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: __ / __ / __

LAUDO MÉDICO (Preenchimento restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Projeto “Apoio à RAAVE”/UERJ, prevista na Lei Estadual nº 2.298/1994, que o(a) candidato(a) possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

() Deficiência Auditiva CID: _____

() Deficiência Física CID: _____

() Deficiência Intelectual CID: _____

() Deficiências Múltiplas CID: _____

() Deficiência Visual: CID: _____

() Outras. Especificar: _____

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): _____

Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso): _____

Limitações Funcionais: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTE LAUDO

Nome completo: _____

Especialidade: _____

Assinatura do médico: _____

Cidade e Data: _____

Carimbo e Registro no CRM: _____

ATENÇÃO CANDIDATO! Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames, todos realizados há menos de 3 (três) meses, com relatório médico, para comprovação da deficiência:

- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas;
- Deficiência Intelectual: exames ou outros que comprovem a deficiência.

ANEXO XI

Modelo de Termo de Compromisso de Bolsista

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS DE PROJETO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL

O presente TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram, de um lado, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.540.014/0001-57, com sede no endereço Rua São Francisco Xavier, 524, no bairro de Maracanã, na cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. Neste ato representada por Alice De Marchi Pereira de Souza, e do outro lado por “nome completo”, brasileiro(a), com CPF “número do CPF” e RG “número do RG”, doravante denominado(a) BOLSISTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(a) BOLSISTA desenvolverá atividades no projeto “Apoio à RAAVE (Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado”, vinculado à Emenda Estadual Nº 1562, de autoria do(a) parlamentar Renata Souza, recebendo a Bolsa de Apoio Acadêmico-Administrativo, conforme tabela anexa ao AEDA 055/REITORIA/2025, no VALOR BRUTO de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – O BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a coordenação de Alice De Marchi Pereira de Souza, recebendo dele(a) orientação. Atividades de responsabilidade do bolsista:

- Gestão Administrativa: Contribuir diretamente para a organização e gestão administrativa do projeto.
- Sistematização de Dados: Apoiar a coleta, organização e sistematização de dados gerados pelos atendimentos e experiências da rede.
- Comunicação Institucional: Atuar na mediação da comunicação entre o projeto, a Universidade e demais instituições parceiras.
- Suporte Logístico: Organizar as escalas de sobreaviso e dar suporte operacional às atividades de acolhimento.
- Apoio Transdisciplinar: Colaborar nas atividades de fortalecimento da rede de atenção às famílias afetadas pela violência de Estado.
- Relatórios: Elaborar registros e relatórios mensais de atividades para fins de prestação de contas.

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de 6 (seis) meses, a contar de julho a dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vigência do presente Termo será de 6 (seis) meses, a contar de julho a dezembro de 2026, com carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Caso haja acúmulo de bolsas durante o período, deverão ser obedecidas as regras dos Art. 19 e 20 do AEDA 055/2025, sendo vedado o recebimento simultâneo de mais de uma bolsa financiada por emendas parlamentares estaduais, e permitido o acúmulo com bolsas internas da UERJ quando autorizado pelos normativos das Pró-Reitorias.

CLÁUSULA QUINTA – O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, até o dia 20 de cada mês. Apesar de não previsto em AEDA, este é um procedimento interno institucional para evitar risco jurídico e a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento do auxílio financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa de Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – As bolsas concedidas poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que observadas as vedações previstas na legislação vigente e o art. 17 do AEDA 055/2025, especialmente no que se refere ao teto remuneratório.

CLÁUSULA OITAVA - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, bem como na paralisação do projeto por determinação dos órgãos de controle interno e externo e dos Poderes Executivo e Legislativo, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem que disso resulte direito à qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido unilateralmente pela UNIVERSIDADE, mediante prévia comunicação à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou independentemente de aviso prévio, nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou interrupção de recursos, conforme disposto na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao assinar o presente documento, o BOLSISTA declara ter participado e sido selecionado(a) em Processo Seletivo Simplificado conforme Art. 22 e 23 do AEDA 055/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O BOLSISTA reconhece que o pagamento não será retroativo e somente ocorrerá após assinatura deste Termo e disponibilidade dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O BOLSISTA declara ciência de que seus dados básicos, bem como informações do projeto, poderão ser publicados no Portal da Transparência da UERJ, em conformidade com o AEDA 055/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O BOLSISTA compromete-se a fornecer informações e evidências necessárias para elaboração de relatórios quadrimestrais, conforme Art. 9 do AEDA 055/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao Projeto “Apoio à RAAVE (Rede de Atenção a Pessoas Afetadas pela Violência de Estado)”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (dois) coordenadores abaixo relacionados.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

(nome do bolsista)

BOLSISTA

Alice De Marchi Pereira de Souza

COORDENADORA